



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 466/79

Dispõe sobre a Taxação de Serviços de Expediente.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º:- Com base no Artigo nº. 203, da Lei Municipal de nº 617/79, (Código Tributário Municipal), fica estabelecido os seguintes valores para o expediente de:

ALVARÁ.....Cr\$ 150,00.
CERTIDÕES.....Cr\$ 80,00.
PROTOCOLO.....Cr\$ 16,00.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará / em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.979.



NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO

Diretor Administrativo